

DECISÃO COREN/PR Nº 20/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Aprova a atualização do Regimento Interno do Coren/PR.

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem e o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO compromisso da Gestão 2021/2023 em resgatar a credibilidade do Coren/PR;

CONSIDERANDO necessidade de estabelecimento de estrutura administrativa e funcional, visando imprimir nova cultura organizacional e promover gestão compartilhada para corresponder aos desafios no cumprimento das finalidades da Autarquia;

CONSIDERANDO Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem como um todo e, especialmente, o Artigo 87 que dispõe sobre a obrigatoriedade de os Conselhos Regionais de Enfermagem atualizarem seus Regimentos Internos, respeitados os princípios estabelecidos na Resolução Cofen Nº 421/2012 e as situações consolidadas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Governança Corporativa e Gestão da Qualidade do Coren PR observou os princípios da técnica legislativa quanto à estruturação lógica e articulada do texto e o elaborou com redação clara, precisa e concisa;

CONSIDERANDO Processo Administrativo Nº 365/2021 – que trata da atualização do Regimento Interno e o parecer 042/2022- Procuradoria - Geral;

CONSIDERANDO deliberação da 284ª Reunião Extraordinária do Plenário, de 24 de fevereiro de 2022, onde os conselheiros autorizaram a atualização do Regimento Interno;

CONSIDERANDO deliberação da 691ª Reunião Ordinária do Plenário, de 9 de março de 2022;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar as atualizações no Regimento Interno do Coren/PR;



Art. 2º Encaminhar ao Cofen para homologação do novo Regimento Interno do Coren/PR.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Decisão Coren/PR nº 017/2018;

Curitiba, 11 de março de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário